



O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 12/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.1.237.	MDS-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA VICINAL-CONVÊNIO 910877	
558 - 4.4.90.51.00.00	31929 OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
Total Suplementação:		238.856,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.0.06.00.00.00000000	Fonte: 1001	238.856,00
Total da Receita:		238.856,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná, em 09/03/2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI E ES
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 12/2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a presente mensagem estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal REGIME DE URGÊNCIA, fazendo necessário se possível realização de sessão extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 12/2022, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional especial no orçamento do exercício de 2022, referente ao convênio nº 910877.

-Possível Repasse do Convênio nº910877f firmado com o ministério do desenvolvimento social para pavimentação poliédrica de estrada vicinal no valor de R\$238.856,00 .

O Projeto em questão foi elaborado, em cumprimento às disposições legais vigentes, para possamos efetuar os registros contábeis necessários.

Contando com a preciosa atenção dos Senhores Vereadores, em mais essa oportunidade valemo-nos da oportunidade para apresentar nossas considerações.

Atenciosamente

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI E ES
PREFEITO MUNICIPAL